

Lei nº 954/84

Autoriza alienação de Veículo

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar aquele que melhor vantagens oferecer para o veículo abaixo per-
tencente ao patrimônio Municipal:

- um veículo caminhão basculante cor vermelha
vinho, placa CT0034 - marca Chevrolet C. alta,
ano de fabricação 1975, potência 149, -
combustível gasolina, chassis C. 653 EBR -
265 - 177.

Artº 2º - Com os recursos de que trata o artº 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir novos veículos para atender ao Serviço Rodoviário Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Domingos Martins, 05/ dezembro/ 1984

Usoara
Usoara de Silva Vargas
- Prefeito Municipal -